



Roteiro de Solicitação

Número Roteiro	CODEMA.LI.3-15
Nome Roteiro	Licença de Instalação para Viadutos e Pontes
Objetivo	Requerer a Licença Instalação para Viadutos e Pontes

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;

1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF;
- 1.2.4. Caso seja em área urbana, apresentar declaração da prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município.



2.1. Documentos Técnicos

1.1. Obrigatórios

- 2.1.1. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
- 2.1.2. Projeto Executivo de Engenharia das obras de viadutos e/ou pontes, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, que deverá ser apresentado em escala adequada, com cronograma físico na fase de implantação do empreendimento;
- 2.1.3. Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo as medidas mitigadoras para os impactos ambientais avaliados, com ênfase para controle de erosão, recuperação de áreas degradadas (áreas de jazidas, vegetação ciliar), estabilização de taludes (corte e aterro) e projeto paisagístico.

2.2. Condicionados

- 2.2.1. Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com o respectivo cronograma físico da implantação.

Nota: Após as obras, a vigência da L.I. deverá permanecer até o encerramento das atividades contidas no Plano de Controle Ambiental (PCA).